



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.281/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALMENTE
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDENTES

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/11/2013

Sanção: 04/11/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2013

Em, 29 de outubro de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara
Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1132 para
Aquisição de equipamentos agrícolas, através do convênio nº 783545/2013/
Ministério da Defesa, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil
reais), com recursos de convênio, vinculado a Funcional Programática
08.001.20.606.0007 – 1132 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente
para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a
seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 283.000,00
08.001.20.606.0007 – 1132 - Aquisição de Equip. Agric. - Convênio nº 783545/2013/ MINISTÉRIO DA DEFESA.	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 283.000,00

Total Geral.....R\$ 283.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no
Art. 2º desta Lei, será utilizado recurso de que trata o convênio nº
783545/2013/ MINISTÉRIO DA DEFESA, no valor de R\$ 283.000,00
(duzentos e oitenta e três reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de outubro de 2013.

APROVADO

Em 29/10/2013


Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO

Em 04/11/2013


Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal


PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA
Em: 04/11/2013